

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **08 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 14 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:77591DF0

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO**

PORTARIA Nº 06290426/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO**, inscrita no CPF nº 038. ***. ***3-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 20/04/2026, **pelo período de 120 dias.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **20/04/2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:5F72E896

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL DILMA CAROLINE FERNANDES
RODRIGUES SOUZA**

PORTARIA Nº 02220526/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **DILMA CAROLINE FERNANDES RODRIGUES SOUZA**, inscrita no CPF nº 029. ***. ***3-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 20/05/2026, **pelo período de 120 dias.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **20 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:9482E19D

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL IBERLANIA CARLOS DOS SANTOS,**

PORTARIA Nº 11260326/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **IBERLANIA CARLOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 046. ***. ***3-50, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 16/03/2026, **pelo período de 120 dias.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **16 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:9907A52A

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL LINDETE ALVES SILVA**

PORTARIA Nº 06220426/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **LINDETE ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 026. ***. ***3-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 21/04/2026, **pelo período de 120 dias.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **21 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.